

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO INCENTIVADO - ICMS	
NÚMERO/ANO:	Digite o nº/ano do termo.
PARTES	
CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: Digite aqui o nome e a qualificação completa da(s) empresa(s) responsáveis pelo patrocínio.	
INTERVENIENTE: Digite aqui o nome e a qualificação completa da(s) empresa(s).	
PROPONENTE: Digite aqui a razão social do(a) proponente.	
Representante: Digite nome completo.	
CNPJ/CPF: Digite o CNPJ.	I.E.: Digite o I.E.
ENDEREÇO: Digite o endereço completo.	
DADOS DO TERMO	
Denominação do projeto	Digite o nome do projeto.
Declaração de Incentivo - DI	Digite o nº da DI.
Data de aprovação da DI	Digite a data.
Certificado de Aprovação - CA	Digite o nº do CA
Valor total do CA	Digite o valor em R\$.
Valor de incentivo fiscal - ICMS	Digite o valor em R\$.
Valor de contrapartida	Digite o valor em R\$.
Dados bancários	Agência: Digite o nº da agência Conta: Digite o nº da conta. Banco: Digite o nome do banco.

Cláusula Primeira

1.1 O CONTRIBUINTE INCENTIVADOR se compromete a transferir recursos financeiros, de acordo com as informações indicadas no quadro **DADOS DO TERMO**, para fins exclusivos de realização do projeto aprovado, obtendo benefício fiscal.

Cláusula Segunda

2.1 O(A) PROPONENTE se compromete a realizar o projeto cultural nos termos do plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura, bem como prestar contas dos recursos utilizados, dentro do prazo previsto no projeto aprovado pelo Governo Estadual e a observar todos os termos do **EDITAL DE REGULAMENTO PROGRAMA DE PATROCÍNIOS DME PARA PROJETOS INCENTIVADOS - ANO DE REFERÊNCIA 2019**.

Cláusula Terceira

3.1 Fica autorizada a divulgação do apoio contemplado pelo presente instrumento pela DME e suas subsidiárias, em seus comunicados internos ou de divulgação de atos realizados ao público.

Cláusula Quarta

4.1 Faz parte integrante deste TERMO o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) PROPONENTE e aprovado pelo CA indicado no quadro **DADOS DO TERMO**, independente de transcrição.

Cláusula Quinta

5.1 O(A) **PROponente** manifesta ciência e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Conduta Ética e Integridade Empresas DME”, o qual está disponível no site do **CONTRIBUINTE INCENTIVADOR**, no endereço eletrônico www.dmepec.com.br, menu Institucional, opção Código de Conduta Ética e Integridade, denunciando qualquer ato que afronte ao contido no referido código.

Cláusula Sexta

6.1 As partes signatárias, no fiel compromisso das obrigações assumidas neste instrumento, elegem, desde já, o foro da Comarca de Poços de Caldas, para a solução de quaisquer pendências que porventura venham a se registrar, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Poços de Caldas, digite o dia de digite o mês de digite o ano.



Pelo CONTRIBUINTE INCENTIVADOR:

Digite aqui o nome do Diretor.
Digite aqui o cargo.

Digite aqui o nome do Diretor.
Digite aqui o cargo.

Pelo INTERVENIENTE:

Digite aqui o nome do Prefeito.
Digite aqui o cargo.

Digite aqui o nome do Diretor.
Digite aqui o cargo.

Pelo(a) PROPONENTE:

Digite aqui o nome do(a) Proponente.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: